

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ODONTOLOGIA.**

EDITAL Nº 008/2014-COREMU

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (OBJETIVA) E PROVA DISSERTATIVA E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

O Coordenador do Programa de Residência em Odontologia com especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o Edital nº 007/2014-COREMU, de 19 de fevereiro de 2014;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da primeira etapa - **Prova Escrita (Objetiva) e Prova Dissertativa** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência de Residência em Odontologia com especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, da Unioeste, para o ano letivo de 2014, a seguir:

Candidato (a)	Nota	Resultado	Colocação
Larissa Nicole Pasqualotto	85	Classificada	1º
Kaohana Thais da Silva	79	Classificada	2º
Guilherme Bitencourt	65	Classificado	3º
Clayton Kaminski de Lima	42	Desclassificado	-
Guilherme Antonio Matté	40	Desclassificado	-
José Alberto de Souza	17	Desclassificado	-
Patrícia Monique Vieira Borges	-	Documentação Incompleta	-

Bruno Henrique de Oliveira	-	Não compareceu	-
----------------------------	---	----------------	---

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos classificados acima para a **Segunda Etapa** a ser realizada **no dia 20 de fevereiro de 2014**, a partir das 9h, na Unioeste – **Campus de Cascavel** - Rua Universitária, nº 2069 - Bairro Jardim Universitário – Cascavel-PR, na sala 03 do Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação em Odontologia (anexo a Clínica Odontológica da Unioeste).

Art. 3º - A **Entrevista Individual e Análise/Arguição do Curriculum Vitae** versarão sobre as atividades descritas no Curriculum Vitae, sobre o conhecimento técnico e científico do candidato e aptidão para o **Programa**.

Art. 4º - O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a seleção ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

Publique-se.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2014.

Eleonor Alvaro Garbin Junior
Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial da Unioeste